



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 551 /2018,

DE 19 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, o Sr. CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Morrinhos a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade no valor de R\$ 300.430,00 (trezentos mil, quatrocentos e trinta reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0028	Promoção do Acesso e Fomento à Cultura Local		
0501.13.392.0028.2.029	Manut. das Atividades de Arte e Cultura		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
4.4.30.41.00	Contribuições	Fonte – 001	33.200,00

27	Desporto de Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0029	Esporte de Lazer para População		
0501.27.812.0029.1.017	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte – 001	48.000,00

0701 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0033	Gestão de Serviços de Proteção Social Básica		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

0701.08.244.0033.1.028	Construção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
4.4.30.41.00	Contribuições	Fonte – 001	2.730,00
4.4.30.42.00	Auxílios	Fonte – 001	216.500,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Secretaria de Infra-Estrutura		
0401.26.782.0043.1.012	Construção e Ampliação de Estradas Vicinais do Município		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte – 001	81.200,00

0701 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Assistência Social		
0701.08.122.0002.2.059	Gestão e Manut. dos Serv. Adm da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte – 001	219.230,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Morrinhos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos, em 19 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal